

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACATU
CEP 39455-000 ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI Nº 072/2001

**CRIA O DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E A
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO NA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A Câmara Municipal de Ibiracatu – MG aprovou
e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a
criar o Departamento Municipal de Transportes e a Assessoria de
Comunicação e Imprensa.**

**Art. 2º - O Departamento de Transportes desmembra-se do
Departamento de Obras criado pela Lei nº 002/97.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2001.**

IBIRACATU - MG 12 DE JANEIRO DE 2001.


**ORIVALDO ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**